RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório nº 95/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado, informa-se que o Edital e o Termo de Referência do Processo Licitatório nº 95/2025 **não estabelecem vedação à autoria institucional** dos materiais didáticos que compõem o objeto da contratação.

Os materiais poderão possuir autoria institucional, registrada em nome da pessoa jurídica licitante, **desde que a empresa detenha a titularidade dos direitos autorais patrimoniais** das obras e que os conteúdos atendam integralmente às especificações técnicas previstas no Edital e em seus anexos.

Esclarece-se, ainda, que o objeto licitado exige que os conteúdos pedagógicos sejam elaborados **sob responsabilidade técnica de profissional da área de Psicologia**, legalmente habilitado, com formação e experiência compatíveis com as exigências técnicas previstas no Edital e no Termo de Referência, bem como que a execução conte com equipe técnica qualificada, nos termos do item de qualificação técnica.

A comprovação da qualificação profissional, da experiência, do vínculo dos profissionais responsáveis e do atendimento às especificações técnicas ocorrerá **na fase própria do certame**, de forma objetiva e isonômica, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dirlei de Fátima Lopes Santana Brandalize

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes